

Diário Oficial do Município

terça-feira, 1 de outubro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01241 | Caderno 1

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 126 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 944.000,00 (Novecentos e quarenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$944.000,00 (Novecentos e quarenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS	PÚBLICOS	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	
	Total por Ação:	100.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,0
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado		20.000,0
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,0
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo		23.000,0
	Total por Ação:	143.000,0
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo		1.000,0
	Total por Ação:	1.000,0
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado		40.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		600.000,00
	Total por Ação:	640.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	784.000,0
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes		60.000,0
	Total por Ação:	60.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,0
	Total Suplementado:	944.000,0
SIAFIC -		Página: 1 de 2



Diário Oficial do Município

terça-feira, 1 de outubro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01241 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,0
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		260.000,0
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais		23.000,0
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		340.000,0
	Total por Ação:	683.000,0
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,0
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais		1.000,0
	Total por Ação:	101.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	784.000,0
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,0
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais		100.000,0
	Total por Ação:	160.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	160.000,
	Total Anulado:	944.000,

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 27 de setembro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS CONTADOR Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO

Prefeito Municipal CPF: 155.339.301-59

C- Página: 2 de 2



Diário Oficial do Município

terça-feira, 1 de outubro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01241 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 127 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 248 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 589 de 29 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101	- SECRE	TARIA DE	EDUCAÇÃO
-------	---------	----------	-----------------

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15420000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	12.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	12.000,00
Total por Modalidade:	12.000,00	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00	12.000,00
Total Geral:	17.000,00	17.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 27 de setembro de 2024.

FIC - Página: 1 de 2



Diário Oficial do Município

terça-feira, 1 de outubro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01241 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ELEILTON DA HORA SANTOS CONTADOR Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0 EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal CPF: 155.339.301-59

SIAFIC - Página: 2 de 2



Diário Oficial do Município

terça-feira, 1 de outubro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01241 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÂRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 128 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.034.000,00 (Três milhões e trinta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.034.000,00 (Três milhões e trinta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	NTO	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	NIO	
		50.000,0
	Total por Ação:	50.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,0
20401 - SECRETARIA DA FAZENDA		
9.05 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado		250.000,0
	Total por Ação:	250.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	250.000,0
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado		300.000,0
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.300.000,0
	Total por Ação:	1.600.000,0
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,0
	Total por Ação:	50.000,0
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado		160.000,0
	Total por Ação:	160.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	1.810.000,0
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado		120.000,0
SIAFIC -		Página: 1 de



Diário Oficial do Município

terça-feira, 1 de outubro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01241 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

	Total por Ação:	200.000,00
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	p. 1.3	,,
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado		200.000,00
C.1.00.04.007 1000 1002 Continuado por Tompo Dolonimado	Total por Ação:	
	• •	
	Total por Unidade Orçamentária:	874.000,00
0101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Total por Unidade Orçamentária:	874.000,00
	Total por Officade Orçanientaria:	674.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	874.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	874.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	874.000,00
	• •	
	Total por Ação:	200.000,00
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	Total per Acão:	•
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado		200.000,00
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
2 137 - MANUITENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	rotal pol Aquo.	200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		100.000,00
2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
Č	Total por Ação:	250.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		250.000,00
2.133 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -	ACS	
	Total por Ação:	50.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚI	DE	
	Total por Ação:	174.000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil		4.000,00
		50.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO		
2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
0401 - SECRETARIA DA FAZENDA		
2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
SIAFIC -		Página: 2 de 4



Diário Oficial do Município

terça-feira, 1 de outubro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01241 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais		1.650.000,0
	Total por Ação:	1.650.000,0
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		160.000,0
	Total por Ação:	160.000,0
2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.50.43.00 / 15001001 - Subvencoes Sociais		10.000,0
3.3.50.85.00 / 15001001 - Contrato de Gestão		10.000,0
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	Total por Ação:	120.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.930.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.109 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		250.000,00
	Total por Ação:	250.000,00
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		100.000,0
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		150.000,0
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		250.000,0
	Total por Ação:	500.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	754.000,0
	Total Anulado:	3.034.000,00

IAFIC -

Página: 3 de 4



Diário Oficial do Município

terça-feira, 1 de outubro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01241 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS CONTADOR Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal CPF: 155.339.301-59

SIAFIC - Página: 4 de 4